ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 90/2024-PRES DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da exposição de motivos apresentada nos autos do Processo Administrativo CIA n. 0001979-77.2024.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Oficiais de Justiça no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O processo seletivo simplificado será regido pela Lei n. 12.177/2023, pelo Provimento TJMT/CM n. 26/2023, por esta Portaria, normas complementares e edital próprio, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º Fica constituída a Comissão do processo seletivo de que trata esta portaria, nos termos do art. 7º do Provimento TJMT/CM n. 26/2023, sob a presidência da primeira, os seguintes membros:

I - Dra. Viviane Brito Rebello – Juíza Auxiliar da Presidência;
II - Euzeni Paiva de Paula – Diretora-Geral;
III - Dalila de Oliveira Matos – Assessora Jurídica Sênior da Presidência;
IV - Karine Moraes Giacomelide Lima – Coordenadora de Gestão de Pessoas

Art. 4º Compete à Comissão Examinadora do Processo Seletivo elaborar o edital, confeccionar, aplicar e corrigir as provas, receber e analisar a documentação, apreciar os recursos, classificar os candidatos e demais tarefas para execução do processo seletivo, podendo receber apoio técnico de setores administrativos da Secretaria do Tribunal de Justiça ou das comarcas para auxiliar nos trabalhos em todas as fases do processo seletivo.

CAPÍTULO II

DA MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado terá fase única de Análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 6º Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas para o cargo de Oficial de Justiça, conforme distribuição abaixo:

I - 03 (três) vagas para a Comarca de Água Boa;
II - 02 (duas) vagas para a Comarca de Apiacás;
III - 02 (duas) vagas para a Comarca de Brasnorte;
IV - 01 (uma) vaga para a Comarca de Campinápolis;
V - 01 (um) vaga para a Comarca de Colíder;
VI - 01 (uma) vaga para a Comarca de Colniza;
VII - 02 (duas) vagas para a Comarca de Itaúba;
VIII - 02 (duas) vagas para a Comarca de Juína;
IX - 01 (uma) vaga para a Comarca de Novo São Joaquim;
X - 01(uma) vaga para a Comarca de Peixoto de Azevedo;
XI - 01 (uma) vaga para a Comarca de Ribeirão Cascalheira;
XII - 01 (uma) vaga para a Comarca de Rio Branco;
XIII - 02 (duas) vagas para a Comarca de Rondonópolis;
XIV - 01 (uma) vaga para a Comarca de Tapurah;
XV - 01 (uma) vaga para a Comarca de TerraNova do Norte.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS

Art. 7º Além dos requisitos estabelecidos no art. 15 do Provimento TJMT/CM n. 26/2023, os candidatos interessados em participar do processo seletivo para Oficial de Justiça deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Graduação em curso de nível superior em Direito, reconhecido por órgão governamental competente;

II – Carteira Nacional de Habilitação válida nas categorias A, B, ou superiores.

CAPÍTULO V
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 8º As contratações provenientes deste processo seletivo terão prazo máximo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, não excluindo a possibilidade de rescisão contratual antecipada, nos termos do art. 11 da Lei 12.177/2023.

Art. 9º Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas serão contratados única e exclusivamente para exercer as funções de Oficial de Justiça na Comarca escolhida, não sendo permitida sua Movimentação Interna, nomeação ou designação para Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Edital de Abertura do Processo Seletivo, contendo todas as informações detalhadas sobre o processo, estará disponível no site www.tjmt.jus.br e será publicado no Diário de Justiça eletrônico - DJE.

Art. 11 As informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas nos canais oficiais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(documento assinado digitalmente)
Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:1CC60000-E508-06BB-4360-08DC1DDCA29B

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Assinado em 25/01/2024 15:34:49

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.